



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

19/2025

CONTRATANTE (UASG)

932895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS, DISPOSITIVOS DE REDE, ARMAZENAMENTO, CABOS, CONECTORES, NOBREAKS, SOFTWARES E ITENS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 654.485,02 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/08/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Portal ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
(Processo Administrativo nº 122/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 87750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 142/2025.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário por item.**

5.1.2. **Marca ou Fabricante**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **ComprasGov** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacao@iguaracu.pr.gov.br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Iguaçu, 23 de Julho de 2025

Cláudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal

Emanuel Henrique Bernardes da Silva
Técnico em Computação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 122/2025)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.3. Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.4. Os itens destinam-se à renovação/reposição de peças do parque tecnológico municipal, expansão da infraestrutura digital e atendimento das demandas operacionais permanentes das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Iguaraçu/PR., conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CÓD	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	9107	UNID	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: 110 V VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 18 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA MENSAL (PAGS/MÊS): 2500 RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 1000 CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO AMARELO , CARTUCHO CIANO , CARTUCHO MAGENTA , CARTUCHO PRETO , CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO MEMÓRIA: 512 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10 CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 25000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400X600DPI TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 x 148	R\$ 5.679,53	R\$ 34.077,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 CÓPIA FRENTE E VERSO PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA MÍNIMO DE 3.0 POLEGADAS VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 HZ FORMATOS (EXPORTAÇÃO): WINDOWS BITMAP (BMP), JPEG (JPG), TIFF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (TIF), PORTABLE NETWORK GRAPHICS (PNG), PDF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (PDF/A, HIGH COMPRESSION PDF, SECURE PDF, SEARCHABLE PDF), XML PAPER SPECIFICATION (XPS), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), MICROSOFT EXCEL 2003 XP (XLS), RTF WORD 2000/WORDPAD (RTF),WORDPERFECT 9/10 (WPD), TEXT (TXT) FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE (SOMENTE CIFS WINDOWS), EASY SCAN TO E-MAIL . GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER CARTUCHOS COMPATÍVEIS A BAIXO CUSTO PARA REPOSIÇÃO.		
2	9111	UNID	2	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD; RESOLUÇÃO 1024X768 XGA; TAMANHO DA IMAGEM DE 31" A 300"; CONEXÕES HDMIX01, VGA RGBX1, USB; BRILHO EM BRANCO E EM CORES DE 3.500 LUMENS; CONECIVIDADE WIRELESS E HDMI, LAMPADA DE LONGA DURAÇÃO EM MODO ECO: 10.000 HORAS – GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 4.103,85	R\$ 8.207,70
3	9112	UNID	10	EXTENSOR USB 3M	R\$ 44,56	R\$ 445,60
4	9113	UNID	20	ADAPTADOR DE TOMADA	R\$ 24,96	R\$ 499,20
5	9114	UNID	2	HD 1.0 TB SATA 3 3,30 INTERNO 7200RPM	R\$ 498,64	R\$ 997,28
6	9116	UNID	2	SSD 500GB	R\$ 350,97	R\$ 701,94
7	9119	UNID	150	CONECTOR RJ 45 8 VIAS MACHO CAT 5E	R\$ 3,05	R\$ 457,50
8	9120	UNID	100	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT 5E	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
9	9121	UNID	80	PENDRIVE 32GB	R\$ 33,06	R\$ 2.644,80
10	9122	UNID	100	PATCH CORD CATEGORIA 5E 1,5M AZUL IMPORT (FURAKAWA)	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
11	9123	UNID	100	PATCH CORD 2,5M AZUL IMPORT (FURUKAWA)	R\$ 40,59	R\$ 4.059,00
12	9124	UNID	40	ESPELHO PLACA 4/2 P/3 COM SUPORTE WEG CODIGO 16023(MG)	R\$ 4,85	R\$ 194,00
13	9126	UNID	100	MODULO VAZIO PARA TOMADA REDE RJ45 CODIGO 15512 (MG)	R\$ 3,92	R\$ 392,00
14	9125	UNID	4	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB GDDR5, MEMORIA E ENTRADA VGA, HDMI, 1020 MHZ MÍNIMO CLOCK	R\$ 989,57	R\$ 3.958,28
15	9127	UNID	15	FONTE ATX 350W REAIS	R\$ 152,78	R\$ 2.291,70
16	9128	UNID	2	DVR 16 CANAIS COM COMPRESSAO H.265,FULL HD 1080P – INTELBRAS	R\$ 1.622,87	R\$ 3.245,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

17	9129	UNID	2	HD 2TB SATA 3 3.0 INTERNO - 7200RPM	R\$ 619,63	R\$ 1.239,26
18	9130	UNID	10	ROTEADOR 1200MBPS 10/100/1000 WIFI 6	R\$ 300,67	R\$ 3.006,70
19	9133	UNID	12	TABLET TELA MÍNIMA 10", BLUETOOTH, WI-FI, ANDROID 10.0, 4G, CAMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP E FRONTAL MÍNIMA DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, MINIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, BATERIA ACIMA DE 7000MAH, MULTI TOUCH, MICRO SD DE ATÉ 1TB, INCLUSO CAPA PREFERENCIALMENTE FORMATO LIVRO E PELÍCULA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 1.644,50	R\$ 19.734,00
20	9135	UNID	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONEXÃO P2 E USB PARA ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 438,05	R\$ 4.380,50
21	9137	UNID	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, TANQUE DE TINTA 3 EM 1 . COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO GRAÇAS AO SISTEMA DE ECOTANK, IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, GARANTE UMA EXPERIÊNCIA DE ABASTECIMENTO SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA ECOFIT E OS TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. PROJETADA PARA INTEGRAR UM ESTILO DE VIDA INTELIGENTE, POSSUI CONEXÃO USB. MARCA/MODEELO SUGERIDA: EPSON L3210. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 1.418,74	R\$ 5.674,96
22	9812	UNID	10	MONITOR 22" TIPO DE PAINEL: VA; CURVATURA DA TELA: FLAT; BRILHO (TÍPICO): 250 CD/M; CONTRASTE ESTÁTICO: 3000:1; RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080; PROPORÇÃO DE TELA: 16:09; TEMPO DE RESPOSTA: 5(GTG); TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAX 60HZ; ÂNGULO DE VISÃO: (HORIZONTAL / VERTICAL) 178/178; SUPORTE DE CORES: MAX 16.7M; HDMI: 1 EA 1.4; COM FONTE INTEGRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 706,99	R\$ 7.069,90
23	9813	UNID	5	MONITOR 24" LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEN, 2MS, 75HZ, FULL HD, HDMI, 3GREEN PRO 243GT - COM FONTE INTEGRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 715,38	R\$ 3.576,90
24	9814	UNID	5	BASE PARA NOTEBOOK COM AJUSTE DE ALTURA, 4 COOLERS, COM DUAS PORTAS USB, E 4 COOLERS COM ILUMINAÇÃO LED, DISPLAY DIGITAL INTEGRADO E VELOCIDADE DE 2.200 RPM. BASE PROJETADA EM MATERIAL ABS COM A SUPERFÍCIE DE MALHA EM METAL E APOIO ANTIDERRAPANTE, DEVE POSSUIR UM AJUSTE COM 4 ÂNGULOS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE ATÉ 17"; 4 COOLERS E 3 MODOS DE	R\$ 139,34	R\$ 696,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ATIVACÃO COM ILUMINAÇÃO LED; DISPLAY DIGITAL E PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DO COOLER: GRANDE 1.000 RPM - PEQUENO 2.200 RPM; ERGONÔMICO; 2 PORTAS USB ADICIONAIS; MATERIAL EM ABS; SUPERFÍCIE DE MALHA EM METAL; 4 ÂNGULOS DE AJUSTE: ÂNGULO MÍN. 6,5º ÂNGULO MÁX. 40º; APOIO RETRÁTIL ANTIDESLIZANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.		
25	9815	UNID	6	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA. BASE GIRATÓRIA. COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E TABLET DE ATÉ 17"; PROTEÇÃO DE SILICONE ANTIDERRAPANTE; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL. DIMENSÕES: 250MM X 233MM X 46MM; PESO MÍNIMO: 720G; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	R\$ 226,17	R\$ 1.357,02
26	9816	UNID	20	SUPORTE PARA CPU, MODELO CARRO , COM RODÍZIOS COM TRAVA, AJUSTÁVEL, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, NAS MEDIDAS ENTRE 14 X 24 CM. ELEVA A CPU ATÉ 7,5 CM DA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES FECHADO: 22 X 14,5 X 27,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	R\$ 90,46	R\$ 1.809,20
27	8420	UNID	3	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/CAT6 COM CATRACA PROFISSIONAL	R\$ 237,25	R\$ 711,75
28	8422	UNID	30	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032.	R\$ 4,78	R\$ 143,40
29	8423	UNID	20	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR.	R\$ 22,48	R\$ 449,60
30	8424	CX	10	CABO DE REDE 8 VIAS CAT5E 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA. BLINDADO	R\$ 884,85	R\$ 8.848,50
31	8425	UNID	10	CABO HDMI.	R\$ 28,94	R\$ 289,40
32	8426	CX	8	CABO PAR TRANÇADO CAT5E 04P CMX CX C/ 305MTS.	R\$ 834,78	R\$ 6.678,24
33	8428	UNID	10	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,80M.	R\$ 21,76	R\$ 217,60
34	8429	CX	50	CAIXA DE PASSAGEM INTELBRAS PARA CAMERAS 11X12X10.	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
35	8432	PCT	30	CONECTOR BNC CONEX 1000 BNC BORNE. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
36	8433	PCT	30	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 31,34	R\$ 940,20
37	8434	PCT	30	CONECTOR P4 FEMEA CONEX 1000 P4 FEMEA. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 32,90	R\$ 987,00
38	8435	PCT	30	CONECTOR P4 MACHO CONEX 1000 P4 MACHO. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 31,59	R\$ 947,70
39	8436	UNID	3	FERRAMENTA INSERÇÃO PUNCH DOWN TELEFONIA CINZA BARGOA.	R\$ 31,40	R\$ 94,20
40	8438	UNID	4	FONTE CHAVEADA 12V 15ª TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV.	R\$ 71,11	R\$ 284,44
41	8439	UNID	3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1201L INTELBRAS.	R\$ 29,28	R\$ 87,84
42	8440	UNID	4	GUIA ORGANIZADOR CABOS HORIZONTAL 1U.	R\$ 31,73	R\$ 126,92
43	8441	UNID	6	HD PARA DVR 1 TERA. (PURPLE)	R\$ 505,24	R\$ 3.031,44
44	8442	UNID	3	HD PARA DVR 6 TERA. (PURPLE)	R\$ 1.494,87	R\$ 4.484,61
45	8445	UNID	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE MIN. DE	R\$ 4.572,34	R\$ 54.868,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO MÍNIMA DE 50.000 PÁGINAS MENSAIS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA MÍNIMA EM DOI: ATÉ 1200 × 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA: ATÉ 1200 × 600 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PM (CARTA/A4); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400%; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO; CÓPIA FRENTE E VERSO; DIGITAÇÃO SIMPLES E FRENTE E VERSO; SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 × 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XMI, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FT, US, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL; CARTUCHO DE REPOSIÇÃO OBRIGATORIAMENTE ORIGINAL E COMPATÍVEL COMPLETO A BAIXO CUSTO; CONECTIVIDADE. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT; WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE/ EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICK, AND PICASA WEB ALBUMS. VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ. COR PRETA OBRIGATORIAMENTE. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO		
46	8446	KIT	20	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO RECARREGÁVEL COM BATERIA LÍTIO 200 MAH 2.4GHZ	R\$ 156,09	R\$ 3.121,80
47	8447	KIT	15	KIT PARAFUSO/PORCA GAIOLA PARA RACK.	R\$ 42,77	R\$ 641,55
48	8448	UNID	10	LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 BOX ESD-PARTNUMBER: T5D-03487 COM	R\$ 1.534,77	R\$ 15.347,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				COMPROVANTE DE ORIGEM ATRAVÉS DE MICROSOFT PARTNER.		
49	8449	UNID	10	WINDOWS 11 PROFESSIONAL PRO BOX 32/64 ESD-C/ SUPORTE PARTNUMBER: FQC-10572.	R\$ 1.530,50	R\$ 15.305,00
50	8450	UNID	6	MEMÓRIA DDR2 2GB.	R\$ 81,63	R\$ 489,78
51	8451	UNID	6	MEMÓRIA DDR4 8GB.	R\$ 146,22	R\$ 877,32
52	8453	UNID	5	MINI RACK PARA PAREDE 5U 470MM.	R\$ 537,51	R\$ 2.687,55
53	8454	UNID	60	MODULO CEGO CODIGO 16043(MG).	R\$ 2,61	R\$ 156,60
54	8455	UNID	12	MONITOR LED HD 21" 1366X768 FULL HD HDMI, POSSUI CONTRASTE DINAMICO 5.000.000:1 COM ÂNGULO DE VISÃO DE 90°/50° BRILHO 200CD/M2 H:30 ~83 KHZ E PIXEL PITCH: 0,3170/7X0,307MM, ENTRADA VGA E HDMI. COM FONTE INTEGRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 582,36	R\$ 6.988,32
55	8456	UNID	40	MOUSE OPTICO PRETO 3 BOTOES. 1600 DPI	R\$ 47,48	R\$ 1.899,20
56	8457	UNID	40	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL- COR ESCURA-BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	R\$ 37,82	R\$ 1.512,80
57	8458	UNID	20	MOUSE SEM FIO OPTICO, RECARREGAVEL, BATERIA INTEGRADA.	R\$ 72,84	R\$ 1.456,80
58	8459	UNID	3	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL.	R\$ 236,08	R\$ 708,24
59	8460	UNID	4	NOBREAK 1200VA, ENTRADA E SAIDA 115V, 6 TOMADAS, AUTOTESTE COM TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 1.196,18	R\$ 4.784,72
60	8463	UNID	4	NVR 32 CANAIS INTELBRAS. NVR 32 CANAIS INTELBRAS.	R\$ 3.346,83	R\$ 13.387,32
61	8464	UNID	2	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E.	R\$ 251,79	R\$ 503,58
62	8465	UNID	20	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS PCI. EXPRESS - X1	R\$ 183,07	R\$ 3.661,40
63	8466	UNID	2	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR.	R\$ 102,72	R\$ 205,44
64	8467	UNID	40	SSD 120GB.	R\$ 137,56	R\$ 5.502,40
65	8468	UNID	40	SSD 240GB.	R\$ 221,87	R\$ 8.874,80
66	8469	UNID	20	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000.	R\$ 216,24	R\$ 4.324,80
67	8470	UNID	5	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 2.163,37	R\$ 10.816,85
68	8471	UNID	5	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 3.504,73	R\$ 17.523,65
69	8473	UNID	20	TECLADO SEM FIO, RECARREGÁVEL.	R\$ 180,06	R\$ 3.601,20
70	8474	UNID	40	TECLADO USB, TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRAO ABNT-2, CONECTOR PADRAO USB, COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M.	R\$ 83,50	R\$ 3.340,00
71	8475	UNID	12	FONE DE OUVIDO, COM MICROFONE E REGULAGEM DE VOLUME; P2 ESTÉREO, NÃO PODE SER INTRA-AURICULAR.	R\$ 63,10	R\$ 757,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

72	8476	UNID	15	FONE DE OUVIDO HEADSET, COM MICROFONE ACOPLADO, CABO DE NO MÍNIMO DE 1,80 METROS USB.	R\$ 163,58	R\$ 2.453,70
73	8477	UNID	20	SWITCH 8 PORTAS 10/100	R\$ 126,27	R\$ 2.525,40
74	8484	UNID	3	PARAFUSADEIRA SEM FIO RECARREGÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA 700RPM, COM KIT DE PONTAS COM MÍNIMO 25 PEÇAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 381,25	R\$ 1.143,75
75	8485	UNID	6	HD PARA DVR 2TB (PURPLE)	R\$ 538,03	R\$ 3.228,18
76	8487	UNID	5	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	R\$ 614,05	R\$ 3.070,25
77	8488	UNID	15	MOUSE 2400 DPI 5 BOTÕES	R\$ 99,35	R\$ 1.490,25
78	8489	UNID	5	FONTE 600W REAL COM PCI-EX, 8 PINOS.	R\$ 392,21	R\$ 1.961,05
79	8490	UNID	5	PLACA VÍDEO 1530 MHZ/1750 MHZ, TIPO DE MEMÓRIA GDDR6 COM 6GB, BANDA DE MEMÓRIA; 192 BITS, RESOLUÇÃO: 7680X4320. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 1.642,63	R\$ 8.213,15
80	8491	UNID	15	TECLADO ERGOMÉTRICO, TECLAS BAIXO PERFIL, RESISTENTE A RESPINGOS, 120 BOTÕES.	R\$ 178,42	R\$ 2.676,30
81	8493	UNID	5	ACESS POINT WIFI 6 4X4 2.4/5 GHZ (UBNT-U6-LR-UNIFI). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 2.068,87	R\$ 10.344,35
82	8494	UNID	5	FONTE ORIGINAL POE 48V 24W 0.5 (UBIQUITI UNIFI)	R\$ 166,84	R\$ 834,20
83	8500	UNID	5	CABO DE REDE 8 VIAS CAT6 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA – BLINDADO	R\$ 1.238,37	R\$ 6.191,85
84	8501	UNID	50	CONVERSOR BALUN	R\$ 39,88	R\$ 1.994,00
85	8502	UNID	10	HD EXTERNO 2TB 3.0 USB	R\$ 543,26	R\$ 5.432,60
86	10249	UNID.	60	CAMERA IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 687,27	R\$ 41.236,20
87	8466	UNID	2	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR.	R\$ 137,61	R\$ 275,22
88	8481	UNID	1	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB GDDR5, MEMÓRIA E ENTREGA VGA, HDMI, 1020 MHZ MÍNIMO CLOCK	R\$ 916,76	R\$ 916,76
89	8488	UNID	15	MOUSE 2400 DPI 5 BOTÕES	R\$ 121,03	R\$ 1.815,45
90	8492	UNID	10	ROTEADOR 450MBPS	R\$ 362,62	R\$ 3.626,20
91	8501	UNID	50	CONVERSOR BALUN	R\$ 71,46	R\$ 3.573,00
92	10289	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IMHDX 5108 – INTELBRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 2.317,95	R\$ 4.635,90
93	10290	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO IMHDX 5116 – INTELBRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 3.716,36	R\$ 7.432,72
94	10291	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO DVR IMHDX 5008 – INTELBRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 6.019,34	R\$ 12.038,68
95	10294	UNID	3	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK, SISTEMAS 7,2A - 12V, REGULADA POR VÁLVULA, FLUTUAÇÃO 13,5-13,8V, CICLICO: 14,4-15,0V, CORRENTE INICIAL 1,5 MÁX.	R\$ 130,69	R\$ 392,07
96	10295	UNID	50	CAMERA INFRAVERMELHO MULTI HD VHD 3230 B G4 FULL HD - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALOGICO – INTELBRAS	R\$ 234,40	R\$ 11.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

97	1029 6	UNID	40	FILTRO DE LINHA F6 NBR 14136 PRETO.	R\$ 58,82	R\$ 2.352,80
98	1018 9	UNID	18	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO 1235U, TELA 15,6" SSD 256GB, MEMORIA 8GB, USB 3.0, TECLADO NUMÉRICO ABNT2, WEB CAM INTEGRADA, - COR ESCURO, TOUCHPAD MULTIGESTUAL, WINDOWS 10 OU 11 PRO; ORIGINAL, ENTRADA RJ 45. BOX OU CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 4.317,53	R\$ 77.715,54
99	1019 0	UNID	10	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 12ª 12400 GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4 - 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, ENTRADA USB, SSD 240 GB (COM GARANTIA DE 05 ANOS), LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL P/N:FQC- 08932OU WINDOWS 11 PRO - KIT MULTIMIDIA; BOX OU CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 4.417,26	R\$ 44.172,60
100	139 66	UNID	5	MONITOR UNTRAWIDE CURVO - TELA VA DE 34" - RESOLUÇÃO WQHD (3440X1440), PROPORÇÃO 21:9 - COBERTURA DE COR SRGB 99% E SUPORTE HDR10 - TECNOLOGIA PBP (PICTURE BY PICTURE), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100HZ - COMPATÍVEL COM ADM FREESYNC. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 2.292,38	R\$ 11.461,90
101	139 67	UNID	10	CABO VGA	R\$ 28,62	R\$ 286,20
102	139 68	UNID	5	CABO VGA 5MTS	R\$ 35,50	R\$ 177,50
103	139 69	UNID	10	CABO HDMI 5MTS	R\$ 31,22	R\$ 312,20
104	139 70	UNID	20	PATCH CORD 5MTS	R\$ 23,66	R\$ 473,20
105	139 71	UNID	20	PATCH CORD 10MTS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
106	139 72	UNID	10	ROTEADOR WIFI 6. 10/100/1000, 4804MBPS 5GHZ, 574MBPS 2.4GHZ	R\$ 378,90	R\$ 3.789,00
107	139 73	UNID	5	PLACA MÃE LGA 1700, CAPACIDADE MEMORIA 16GB DDR 4 COM USB 3.0	R\$ 622,32	R\$ 3.111,60
108	139 74	UNID	5	PLACA MÃE LGA 1200, CAPACIDADE MEMORIA 16GB DDR 4 COM USB 3.0	R\$ 534,81	R\$ 2.674,05
109	139 75	UNID	5	ANTENA UBITQUI 5.8GHZ 23DBI M5	R\$ 567,88	R\$ 2.839,40
110	139 66	UNID	10	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL - TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - WI-FI: SIM - VOLTAGEM: 110V ESPECIFICAÇÕES: TIPO IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL - ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA: MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO	R\$ 2.334,28	R\$ 23.342,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ETHERNET - RENDIMENTO KIT INICIAL DAS TINTAS: CARTUCHO DE TONER INICIAL (700 PÁGINAS) - CILINDRO DR-2340 (12.000 PÁGINAS) VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: 127V - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 BR-SCRIPT3 - DUPLEX - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 10.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS - CONTABILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINTSCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT - MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DE BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHO DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - ADF: 35 FOLHAS - CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30CPM - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) - CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600X600DPI - OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600X2400DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI - DIGITALIZADO PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT, FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF SECURE PDF / PNG / XPS - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO		
111	139 77	UNID	5	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE COM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES: SENSOR DE IMAGEM: 1080X720PIXELS - LEITURA DE TELAS - RESOLUÇÃO: ≥ 3 MIL - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - LEITURA FEBRABAN (BOLETOS) - LEITURA DANFES (NFS) - PLUG & PLAY - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41º, VERTICAL 28º - TECNOLOGIA: ÁREA IMAGER - OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO) - AUTOMÁTICA - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D - 2D QR CODE - TIPO DE USO: MANUAL COM FIO - PEDESTAL - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB - CABO: 2 METROS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO [°C]: -10º A 50ºC. UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSAÇÃO - TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED	R\$ 300,77	R\$ 1.503,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5 (DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52		
112	13978	UNID	5	SWITCH 5 PORTAS INTELBRAS FASR ETHERNET SF 500 POE	R\$ 521,47	R\$ 2.607,35
113	13979	UNID	10	NOBREAK POTENCIA PICO 720VA - POTENCIA NOMINAL 360VA - 6 TOMADAS - PESO E DIMENSÕES NO MÁXIMO: PESO 4,31KG, LARGURA 10,1CM, PROFUNDIDADE 29,8CM, ALTURA 14,2C. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO	R\$ 923,86	R\$ 9.238,60
VALOR TOTAL						654.485,02

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do COMPRAS GOV e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.3. O valor estimado do registro de preços é R\$ 654.485,02 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

1.4. Por tratar-se de SRP, a existência da Ata não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da Administração, sendo o fornecimento realizado de forma futura e eventual, conforme necessidade efetiva das unidades gestoras.

1.5. O prazo de entrega dos itens, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), será de até 10 (dez) dias úteis.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.

1.7. A presente licitação é de participação exclusiva para empresas ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, vez que os itens se encontram dentro do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata, podendo ser prorrogado por uma vez pelo mesmo período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – AQUISIÇÕES SOLUÇÕES TIC (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o Registro de Preços para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos

3.2. Das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

3.2.1. As aquisições de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangem a contratação de bens, serviços e sistemas relacionados à infraestrutura, desenvolvimento, operação e sustentação tecnológica dos órgãos e entidades da Administração Pública. São exemplos:

- a) Equipamentos de informática (notebooks, desktops, servidores, switches, etc.);
- b) Softwares e licenças (pacotes Office, sistemas operacionais, ERPs, sistemas legados, etc.);
- c) Serviços de TI (desenvolvimento de sistemas, sustentação, suporte técnico, armazenamento em nuvem, segurança da informação, consultorias especializadas, etc.);
- d) Conectividade e rede (Wi-Fi, cabeamento, data centers, equipamentos de rede, links de internet);
- e) Soluções integradas (como portais, aplicativos, plataformas educacionais, sistemas de gestão e monitoramento digital).

3.2.2. A contratação de soluções de TIC envolve não apenas o fornecimento do objeto, mas toda a cadeia de serviços tecnológicos que asseguram o seu funcionamento eficiente, seguro e contínuo.

3.3. Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3.1. Nos termos do art. 6º, inciso XL, e art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação contempla a aquisição de equipamentos e materiais de informática de uso administrativo, tais como computadores, notebooks, impressoras, switches, roteadores, dispositivos de armazenamento e demais periféricos, cuja vida útil estimada varia, em geral, entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, conforme as características técnicas e a intensidade de uso.

3.3.2. Durante esse período, os custos não se restringem apenas à aquisição inicial, mas também envolvem:

- manutenção preventiva e corretiva;
- eventual substituição de peças e acessórios;
- consumo energético;
- licenciamento de softwares e atualizações;
- capacitação de servidores para uso adequado;
- gestão de ativos e controle patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- descarte ambientalmente responsável ao final da vida útil (logística reversa).

3.3.3. Assim, a seleção das especificações técnicas e dos quantitativos leva em consideração não apenas o custo imediato de aquisição, mas também os impactos operacionais e de sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos bens, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade ambiental e planejamento da administração pública.

3.4. Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.4.1. Considerando a padronização dos sistemas e a compatibilidade com os equipamentos já adquiridos pela administração, informamos que os itens especificados nesta licitação, voltados à área de informática, deverão ser das marcas intelbras e intel, já utilizadas nos demais componentes existentes. A escolha tem como objetivo assegurar a interoperabilidade entre os dispositivos, simplificar os processos de manutenção e proporcionar o melhor aproveitamento da infraestrutura instalada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. Deverão ser adotadas todas as ações necessárias para que a contratação cause o menos dano possível ao meio ambiente, conforme medidas indicadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos ([Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1. Em caráter excepcional, a presente contratação admitirá a indicação de marcas ou modelos específicos para determinados itens de peças de reposição, exclusivamente quando for tecnicamente necessário garantir a compatibilidade com os equipamentos atualmente em uso, conforme previsto nos Estudos Técnicos Preliminares e autorizado pelo art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Ressalva-se que a indicação de marca não configura direcionamento indevido, mas estratégia de preservação da integridade dos equipamentos públicos, resguardando o interesse da Administração e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

a) **Intelbras:** toda a rede de monitoramento atualmente em operação é composta por equipamentos da linha intelbras. A adoção de produtos de outras marcas acarretaria incompatibilidades com a estrutura já existente, comprometendo sua funcionalidade.

b) **Intel:** todos os computadores da administração utilizam processadores da marca intel, e o estoque de peças de reposição, como placas-mãe, está direcionado para essa arquitetura. O uso de equipamentos com processadores de outras marcas, como amd, inviabilizaria a integração com os componentes disponíveis, dificultando a manutenção e substituição de peças.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.4. Do Parcelamento

4.4.1. Para a presente contratação, será adotado o parcelamento dos itens.

4.5. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, nos itens cujo valores totais estiverem englobados no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar nº 123/06.

Do Orçamento Sigiloso

4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.7. Não haverá a exigência de apresentação de amostras.

Da Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de entrega:

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração.

5.2. Local de entrega:

Todos os itens deverão ser entregues, nas dependências da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, situada Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Iguaçu-PR - 86.750-000, na Divisão de Informática e Sistemas.

5.3. Horário de recebimento:

As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, observando-se os dias úteis e o horário de expediente das unidades receptoras. Entregas fora do expediente ou sem prévio agendamento poderão ser recusadas. 5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. A contratada responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.4.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.4.2. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.4.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.5. A entrega dos serviços e/ou peças será acompanhada pelo responsável técnico designado pela Administração, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

5.4.5.1. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os serviços **serão recebidos definitivamente**.

5.5. Das Obrigações do Contratado:

5.5.1. Fornecer os serviços e/ou peças sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.5.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.5.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.5.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.5.5. Os itens e serviços deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.5.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.5.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.5.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 5.5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 5.5.13. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 5.5.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 5.5.15. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 5.5.16. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 5.5.17. Possibilitar ao Município de Iguaçu, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 5.5.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Iguaçu.
- 5.5.19. O Município de Iguaçu não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.5.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Iguaçu inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.5.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 5.5.22. Todas as despesas relativas a execução contratual, como fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5.6. Das Obrigações da Contratante

- 5.6.1. Proporcionar todas as condições para que a Detentora da Ata possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 5.6.2. Rejeitar no todo ou em parte serviços e/ou peças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, notificando-a para proceder à substituição.
- 5.6.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à Detentora da Ata, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.6.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 5.6.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 5.6.6. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto contratual, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 5.6.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 5.6.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

5.6.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da Detentora da Ata.

5.6.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.6.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Fica nomeado como fiscal Técnico e Administrativo o Sr. Emanuel Henrique Bernardes da Silva, lotado na Divisão de Informática e Sistemas.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. Fica nomeado como gestora a Sra. Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca, lotado na Chefia de Gabinete.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços e peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Iguaçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), Enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@iguaracu.pr.gov.br

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.25. Apresentação de Catálogo/Ficha Técnica

8.25.1. Para fins de análise de conformidade técnica e julgamento da proposta, a licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida para habilitação e proposta técnica, **catálogo oficial, folder comercial, ficha técnica ou outro documento equivalente**, emitido pelo fabricante do equipamento proposto, que permita verificar, de forma clara e objetiva, o atendimento a todos os requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

Da Participação de Cooperativas

8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.27. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

8.28. Deverá apresentar a **Declaração de Observância de Limite de Receita**, conforme modelo do Anexo IV.

Requisitos contratuais

8.29. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.30. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.31. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.32. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.33. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.34. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

573-03.002.04.122.0002.2008.44.90.52.00.00

61-03.004.04.121.0002.2010.33.90.30.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iguaçu, 23 de julho de 2025.

Emanuel Henrique Bernardes da Silva
Técnico em Computação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Divisão de Informática e Sistemas
---	-----------------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamental, de forma técnica, a necessidade de contratação para aquisição de diversos equipamentos e acessórios de informática, incluindo itens de rede, impressão, armazenamento, infraestrutura de TI, dispositivos móveis, softwares, entre outros componentes essenciais à manutenção e ampliação da estrutura tecnológica da Administração Pública Municipal.

1.2. A demanda contempla tanto a reposição de equipamentos obsoletos ou danificados quanto a expansão da capacidade operacional das unidades administrativas, educacionais, técnicas e de atendimento direto à população, considerando o aumento das exigências tecnológicas decorrentes da transformação digital dos serviços públicos.

1.3. Trata-se de demanda de natureza recorrente e de consumo rotineiro, cuja aquisição por meio de Registro de Preços busca promover maior eficiência administrativa, economia de escala, agilidade no atendimento às demandas emergenciais e imprevisíveis, além de garantir o suprimento adequado e contínuo dos itens objeto deste estudo.

1.4. Da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

1.4.1. As licitações de soluções de TIC compreendem o conjunto de procedimentos administrativos destinados à contratação, pela Administração Pública, de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação, tais como:

- Equipamentos de informática e rede (hardware);
- Softwares e licenças de uso;
- Serviços de desenvolvimento, sustentação, hospedagem ou suporte técnico de sistemas;
- Serviços de conectividade, telecomunicações, armazenamento em nuvem e segurança da informação;
- Soluções integradas, como portais web, ERPs públicos, aplicativos e plataformas digitais.

1.4.2. Normas e diretrizes aplicáveis

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), exige planejamento prévio detalhado (art. 18), incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição precisa do objeto, também determina que a contratação deve observar os princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade, inovação, sustentabilidade, integridade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável (art. 11). E exige nível de desempenho esperado, critérios de medição e avaliação, requisitos de segurança e conformidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

1.4.3. Aspectos essenciais na licitação de soluções TIC

- A licitação deve ser precedida de planejamento robusto, baseado em levantamento de necessidades reais, com foco na solução do problema, e não apenas na aquisição de bens avulsos.
- Deve haver definição clara de requisitos funcionais e não funcionais, como segurança, privacidade, escalabilidade, tempo de resposta, interoperabilidade, requisitos de backup e suporte.
- A Administração deve realizar pesquisa de mercado específica, incluindo soluções já existentes no setor público, modelos open-source ou sob contrato de licenciamento coletivo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o município ainda não formalizou seu PCA para o exercício de 2025, não havendo, portanto, previsão específica para essa demanda no planejamento anual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e materiais de informática com múltiplas finalidades, voltadas à manutenção, reposição, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica atualmente empregada nas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município. Os itens a serem adquiridos englobam desde equipamentos duráveis (como computadores, notebooks, tablets, impressoras e dispositivos de rede) até materiais de consumo e reposição periódica (como patch cords, conectores, baterias, cartuchos, cabos e adaptadores), cuja disponibilidade é indispensável à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

3.2. A motivação da demanda pode ser agrupada, de forma geral, nos seguintes eixos:

a) Reposição de Equipamentos e Peças Defasadas ou Danificadas: Grande parte do parque tecnológico municipal encontra-se obsoleto, com equipamentos apresentando falhas recorrentes, baixo desempenho ou incompatibilidade com sistemas operacionais e aplicativos atuais. Além disso, há necessidade de substituição de periféricos avariados (ex.: fontes, mouses, teclados, placas de rede, placas de vídeo, monitores) e de peças de manutenção interna para impressoras e computadores (ex.: SSDs, HDs, fontes de alimentação, memórias, entre outros).

b) Atendimento à Demanda por Itens de Consumo e Uso Contínuo: Itens como cabos, conectores, pendrives, adaptadores, pilhas, cartuchos, mídias, suportes e ferramentas de instalação são insumos indispensáveis para a rotina de manutenção e operação dos equipamentos de informática. São materiais que, devido à sua natureza, apresentam desgaste pelo uso e necessitam de reposição frequente para garantir a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

c) Ampliação da Capacidade de Rede Estruturada e CFTV: A Administração vem promovendo a ampliação de sua rede lógica e de monitoramento eletrônico (CFTV), demandando novos pontos de conexão e dispositivos de rede, como switches gerenciáveis, roteadores, access points, antenas externas, placas wireless, patch panels, cabos de rede blindados e câmeras compatíveis com os gravadores existentes (preferencialmente da linha Intelbras, já adotada como padrão). Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ampliação visa garantir conectividade adequada, estabilidade na transmissão de dados e segurança patrimonial.

d) Suporte à Transformação Digital e Modernização da Gestão Pública: A crescente digitalização dos serviços públicos, incluindo sistemas de protocolo eletrônico, plataformas de gestão educacional, controle interno, saúde, administração e atendimento ao cidadão, exige a adoção de equipamentos compatíveis com as tecnologias atuais, com maior capacidade de processamento, conectividade e interoperabilidade. Destacam-se, nesse sentido, os itens como notebooks, tablets, softwares originais (Windows e Office), impressoras multifuncionais com digitalização para nuvem e leitores de código de barras/QR code com integração a sistemas públicos.

e) Atendimento às Regras de Planejamento, Prevenção e Continuidade dos Serviços Públicos: A diversidade dos itens propostos permite atender a todas as Secretarias Municipais de forma integrada, com base na lógica do planejamento centralizado e execução descentralizada. A padronização dos equipamentos e a previsão de aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) viabilizam maior controle logístico, padronização técnica, economia de escala e atendimento célere às futuras demandas.

3.3. Dessa forma, a aquisição ora proposta representa medida estratégica e imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, sendo compatível com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse público.

4. DA NATUREZA CONTINUADA DO FORNECIMENTO

4.1. A demanda por equipamentos, periféricos, componentes de rede e insumos de informática, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, apresenta caráter continuado, uma vez que tais itens são indispensáveis ao funcionamento cotidiano de diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de Educação, Administração, Saúde, Controle Interno, Obras e Assistência Social.

4.2. A natureza continuada do fornecimento se evidencia pelos seguintes fatores:

- Consumo permanente e previsível: Itens como mouses, teclados, patch cords, pendrives, conectores, cabos de rede, suportes, cartuchos e baterias são consumíveis de reposição constante, utilizados diariamente pelas equipes técnicas e administrativas, cuja reposição é essencial para evitar paralisações e manter o fluxo operacional;
- Serviços públicos ininterruptos: O pleno funcionamento das unidades administrativas, das escolas e dos equipamentos públicos depende do uso contínuo de computadores, impressoras, dispositivos de rede e softwares. A indisponibilidade de itens básicos compromete a tramitação de documentos, o atendimento ao cidadão, a realização de atividades educacionais e a segurança digital;
- Demanda pulverizada e geograficamente distribuída: Os itens deverão atender múltiplas unidades administrativas espalhadas pelo território municipal, o que reforça a necessidade de um fornecimento coordenado, flexível e capaz de responder rapidamente às demandas locais e setoriais;
- Adoção de medidas preventivas e emergenciais: Situações imprevisíveis, como falhas técnicas, queima de equipamentos, aumento da demanda por digitalização, implantação de novos sistemas ou eventos institucionais, exigem pronta reposição e instalação de itens de informática com agilidade, evitando prejuízos à continuidade dos serviços.

4.3. Dessa forma, justifica-se plenamente a adoção do Sistema de Registro de Preços, que oferece maior flexibilidade, controle e eficiência para aquisições de natureza continuada e de demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

variável, sem comprometer a regularidade do fornecimento ou incorrer em desperdícios por superdimensionamento.

4.4. Tal medida encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a possibilidade de utilização do SRP para garantir o abastecimento contínuo de bens essenciais, compatibilizando as exigências do interesse público com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, aplicáveis ao fornecimento dos itens de informática descritos no presente Estudo Técnico Preliminar:

5.2. Prazo de entrega:

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração.

5.3. Local de entrega:

Todos os itens deverão ser entregues, nas dependências da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, situada Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Iguaçu-PR - 86.750-000, na Divisão de Informática e Sistemas.

5.4. Horário de recebimento:

As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, observando-se os dias úteis e o horário de expediente das unidades receptoras. Entregas fora do expediente ou sem prévio agendamento poderão ser recusadas.

5.5. Condições de fornecimento:

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, novos, sem uso anterior, lacrados, acompanhados de manual do fabricante (quando aplicável), etiquetas de identificação, número de série e com os respectivos cabos, fontes, drivers ou acessórios necessários ao pleno uso do equipamento.

5.6. Indicação de marcas para os equipamentos compatíveis com o sistema de monitoramento (Intelbras)

5.6.1. No que se refere aos equipamentos destinados à expansão ou manutenção do sistema de videomonitoramento do Município, destaca-se a necessidade de garantir plena compatibilidade técnica com os dispositivos já existentes, notadamente com as câmeras de monitoramento da marca Intelbras, que compõem o parque atual utilizado pelas áreas de segurança, fiscalização e vigilância patrimonial.

5.6.2. A adoção de equipamentos de marcas diferentes, sobretudo em centrais de gravação (DVRs/NVRs), fontes de alimentação, softwares de gerenciamento, switches POE e acessórios diversos, poderia resultar em incompatibilidades de protocolo, falhas de comunicação entre dispositivos, perda de funcionalidades nativas (como detecção inteligente de movimento, leitura de placas, integração com alarme, entre outros), além de elevar os custos de manutenção, suporte técnico e treinamento de pessoal.

5.6.3. Diante disso, justifica-se a necessidade de padronização dos novos equipamentos com a marca Intelbras, a fim de assegurar:

- a) Compatibilidade plena com as câmeras já instaladas;
- b) Manutenção da estrutura lógica atual sem necessidade de reconfiguração ou substituição forçada de componentes ainda funcionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- c) Facilidade na integração dos novos dispositivos à central de monitoramento já existente;
- d) Racionalização de estoques de peças e acessórios;
- e) Otimização do suporte técnico, treinamento e manutenção, dado que o corpo técnico da Administração já está habituado aos padrões da marca.

5.6.4. A Intelbras é uma marca nacional com ampla capilaridade de distribuição e assistência técnica, sendo reconhecida no mercado por sua robustez, durabilidade e pelas soluções integradas de segurança eletrônica. A aquisição de novos equipamentos da mesma marca, portanto, não representa limitação injustificada à competitividade, mas sim uma escolha técnica fundamentada na busca por continuidade operacional, eficiência administrativa e economicidade.

5.6.5. Portanto, a indicação da marca Intelbras como referência para os equipamentos de monitoramento se dá com base em critérios objetivos e técnicos, visando assegurar a compatibilidade plena com o sistema já implantado, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência do gasto público.

5.7. Da indicação de marca e padronização de equipamentos baseados na Tecnologia Intel.

5.7.1. Considerando o parque tecnológico já existente na Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à estrutura de processamento de dados e suporte aos sistemas de videomonitoramento, destaca-se que grande parte dos equipamentos atualmente em uso, como servidores de gravação, estações de trabalho, miniPCs, switches inteligentes e unidades de controle, são baseados em tecnologia da marca Intel, notadamente com processadores, chipsets, placas-mãe e componentes integrados da mesma fabricante.

5.7.2. A padronização em torno da arquitetura Intel tem se mostrado tecnicamente vantajosa, por permitir homogeneidade no desempenho, estabilidade operacional, maior compatibilidade de drivers e sistemas operacionais, bem como simplificação dos processos de manutenção corretiva e preventiva, uma vez que os profissionais de TI e os prestadores de suporte já estão habituados às configurações e ferramentas específicas da marca.

5.7.3. Além disso, a adoção contínua de equipamentos com base na plataforma Intel garante:

- a) Compatibilidade plena com os sistemas de gerenciamento de câmeras e gravação em NVRs e DVRs (especialmente os softwares Intelbras, Digifort, entre outros amplamente utilizados);
- b) Menor incidência de falhas de integração, evitando incompatibilidades entre BIOS, firmware e sistemas operacionais;
- c) Maior disponibilidade de peças de reposição e atualização de drivers e firmwares, dado o suporte prolongado da Intel para seus produtos.

5.7.4. Portanto, a indicação de aquisição de equipamentos baseados na tecnologia Intel, tais como processadores, placas-mãe e demais dispositivos de processamento e controle, não configura restrição injustificada à competitividade, mas sim uma escolha técnica fundamentada na busca pela padronização, compatibilidade com os dispositivos existentes, continuidade operacional, otimização dos recursos públicos e mitigação de riscos técnicos.

5.7.5. Tal medida está amparada pelos princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada ao planejamento de médio e longo prazo da infraestrutura tecnológica municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

6.1. A definição das quantidades estimadas para esta contratação baseou-se na análise técnica dos dados históricos de consumo e das contratações anteriores realizadas pela Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, no âmbito das diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, administração, assistência social, fiscalização, controle interno, obras e planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Foram considerados os seguintes parâmetros para o dimensionamento da demanda:

- Histórico de consumo de materiais de informática no período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Evolução do parque tecnológico instalado nas repartições municipais;
- Ampliação de projetos pedagógicos e administrativos que utilizam tecnologia digital (ex.: sistemas educacionais, protocolos eletrônicos, plataformas de gestão de saúde e controle interno);
- Diagnóstico de obsolescência e substituição de equipamentos existentes;
- Necessidade de criação de novos pontos de rede, expansão de sistemas de CFTV e modernização da infraestrutura lógica e elétrica;
- Atendimentos realizados in loco por servidores e equipes técnicas, que exigem equipamentos móveis como tablets, notebooks, HDs externos, pendrives e dispositivos sem fio;
- Demandas pontuais dos setores operacionais por conectividade, digitalização de documentos e acesso remoto.

6.3. Com base nesses dados, elaborou-se uma estimativa de consumo anual, suficiente para atender à demanda ordinária da Administração, sem comprometer a economicidade e a eficiência do processo de aquisição. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a contratação não obriga a aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo o fornecimento realizado de forma futura e eventual, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias requisitantes.

6.4. A estimativa visa, portanto, garantir:

- Planejamento adequado das aquisições públicas;
- Previsibilidade orçamentária para fins de reserva e empenho;
- Racionalização dos procedimentos licitatórios;
- Mitigação de riscos de desabastecimento ou necessidade de aquisições emergenciais, com preços menos vantajosos.

6.5. Após a realização dessa avaliação e levantamento detalhado da demanda, apurou-se a necessidade de contratação dos seguintes itens e respectivas quantidades estimadas, conforme planilha anexa que integra este Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓD	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO
1	9107	UNID	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: 110 V VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 18 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA MENSAL (PAGS/MÊS): 2500 RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 1000 CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO AMARELO, CARTUCHO CIANO, CARTUCHO MAGENTA, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO MEMÓRIA: 512 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 25000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400X600DPI TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 CÓPIA FRENTE E VERSO PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA MÍNIMO DE 3.0 POLEGADAS VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 HZ FORMATOS (EXPORTAÇÃO): WINDOWS BITMAP (BMP), JPEG (JPG), TIFF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (TIF), PORTABLE NETWORK GRAPHICS (PNG), PDF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (PDF/A, HIGH COMPRESSION PDF, SECURE PDF, SEARCHABLE PDF), XML PAPER SPECIFICATION (XPS), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), MICROSOFT EXCEL 2003 XP (XLS), RTF WORD 2000/WORDPAD (RTF),WORDPERFECT 9/10 (WPD), TEXT (TXT) FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT),SERVIDOR DE E-MAIL 1, PASTA DE REDE (SOMENTE CIFS WINDOWS), EASY SCAN TO E-MAIL (DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER CARTUCHOS COMPATÍVEIS A BAIXO CUSTO PARA REPOSIÇÃO)
2	9111	UNID	2	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD; RESOLUÇÃO 1024X768 XGA; TAMANHO DA IMAGEM DE 31" A 300"; CONEXÕES HDMIX01, VGA RGBX1, USB; BRILHO EM BRANCO E EM CORES DE 3.500 LUMENS; CONECVIDADE WIRELESS E HDMI, LAMPADA DE LONGA DURAÇÃO EM MODO ECO: 10.000 HORAS – GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES
3	9112	UNID	10	EXTENSOR USB 3M
4	9113	UNID	20	ADAPTADOR DE TOMADA
5	9114	UNID	2	HD 1.0 TB SATA 3 3,30 INTERNO 7200RPM
6	9116	UNID	2	SSD 500GB
7	9119	UNID	150	CONECTOR RJ 45 8 VIAS MACHO CAT 5E
8	9120	UNID	100	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT 5E
9	9121	UNID	80	PENDRIVE 32GB
10	9122	UNID	100	PATCH CORD CATEGORIA 5E 1,5M AZUL IMPORT (FURAKAWA)
11	9123	UNID	100	PATCH CORD 2,5M AZUL IMPORT (FURUKAWA)
12	9124	UNID	40	ESPELHO PLACA 4/2 P/3 COM SUPORTE WEG CODIGO 16023(MG)
13	9126	UNID	100	MODULO VAZIO PARA TOMADA REDE RJ45 CODIGO 15512 (MG)
14	9125	UNID	4	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB GDDR5, MEMORIA E ENTRADA VGA, HDMI, 1020 MHZ MÍNIMO CLOCK
15	9127	UNID	15	FONTE ATX 350W REAIS
16	9128	UNID	2	DVR 16 CANAIS COM COMPRESSAO H.265,FULL HD 1080P (PREFERENCIA LINHA INTELBRAS POR JÁ HAVER DVR E UM SISTEMA INTEGRADO USANDO ESSA MARCA)
17	9129	UNID	2	HD 2TB SATA 3 3.0 INTERNO - 7200RPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

18	9130	UNID	10	ROTEADOR 1200MBPS 10/100/1000 WIFI 6
19	9133	UNID	12	TABLET TELA MÍNIMA 10", BLUETOOTH, WI-FI, ANDROID 10.0, 4G, CAMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP E FRONTAL MÍNIMA DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, MINIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, BATERIA ACIMA DE 7000MAH, MULTI TOUCH, MICRO SD DE ATÉ 1TB, INCLUSO CAPA PREFERENCIALMENTE FORMATO LIVRO E PELÍCULA
20	9135	UNID	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONEXÃO P2 E USB PARA ALIMENTAÇÃO
21	9137	UNID	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, TANQUE DE TINTA 3 EM 1 . COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO GRAÇAS AO SISTEMA DE ECOTANK, IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, GARANTE UMA EXPERIÊNCIA DE ABASTECIMENTO SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA ECOFIT E OS TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. PROJETADA PARA INTEGRAR UM ESTILO DE VIDA INTELIGENTE, POSSUI CONEXÃO USB. MARCA/MODELO SUGERIDA: EPSON L3210
22	9812	UNID	10	MONITOR 22" TIPO DE PAINEL: VA; CURVATURA DA TELA: FLAT; BRILHO (TÍPICO): 250 CD/M; CONTRASTE ESTÁTICO: 3000:1; RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080; PROPORÇÃO DE TELA: 16:09; TEMPO DE RESPOSTA: 5(GTG); TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAX 60HZ; ÂNGULO DE VISÃO: (HORIZONTAL / VERTICAL) 178/178; SUPORTE DE CORES: MAX 16.7M; HDMI: 1 EA 1.4; COM FONTE INTEGRADA
23	9813	UNID	5	MONITOR 24" LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEEN, 2MS, 75HZ, FULL HD, HDMI, 3GREEN PRO 243GT - COM FONTE INTEGRADA
24	9814	UNID	5	BASE PARA NOTEBOOK COM AJUSTE DE ALTURA, 4 COOLERS, COM DUAS PORTAS USB, E 4 COOLERS COM ILUMINAÇÃO LED, DISPLAY DIGITAL INTEGRADO E VELOCIDADE DE 2.200 RPM. BASE PROJETADA EM MATERIAL ABS COM A SUPERFÍCIE DE MALHA EM METAL E APOIO ANTIDERRAPANTE, DEVE POSSUIR UM AJUSTE COM 4 ÂNGULOS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE ATÉ 17"; 4 COOLERS E 3 MODOS DE ATIVAÇÃO COM ILUMINAÇÃO LED; DISPLAY DIGITAL E PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DO COOLER: GRANDE 1.000 RPM - PEQUENO 2.200 RPM; ERGONÔMICO; 2 PORTAS USB ADICIONAIS; MATERIAL EM ABS; SUPERFÍCIE DE MALHA EM METAL; 4 ÂNGULOS DE AJUSTE: ÂNGULO MÍN. 6,5º ÂNGULO MÁX. 40º; APOIO RETRÁTIL ANTIDESLIZANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
25	9815	UNID	6	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA. BASE GIRATÓRIA. COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E TABLET DE ATÉ 17"; PROTEÇÃO DE SILICONE ANTIDERRAPANTE; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL. DIMENSÕES: 250MM X 233MM X 46MM; PESO MÍNIMO: 720G; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.
26	9816	UNID	20	SUPORTE PARA CPU, MODELO CARRO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, AJUSTÁVEL, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, NAS MEDIDAS ENTRE 14 X 24 CM. ELEVA A CPU ATÉ 7,5 CM DA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES FECHADO: 22 X 14,5 X 27,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.
27	8420	UNID	3	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/CAT6 COM CATRACA PROFISSIONAL
28	8422	UNID	30	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032.
29	8423	UNID	20	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR.
30	8424	CX	10	CABO DE REDE 8 VIAS CAT5E 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA. BLINDADO
31	8425	UNID	10	CABO HDMI.
32	8426	CX	8	CABO PAR TRANÇADO CAT5E 04P CMX CX C/ 305MTS.
33	8428	UNID	10	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,80M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

34	8429	CX	50	CAIXA DE PASSAGEM INTELBRAS PARA CAMERAS 11X12X10.
35	8432	PCT	30	CONECTOR BNC CONEX 1000 BNC BORNE. PCTE COM 10 UNIDADES.
36	8433	PCT	30	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V. PCTE COM 10 UNIDADES.
37	8434	PCT	30	CONECTOR P4 FEMEA CONEX 1000 P4 FEMEA. PCTE COM 10 UNIDADES.
38	8435	PCT	30	CONECTOR P4 MACHO CONEX 1000 P4 MACHO. PCTE COM 10 UNIDADES.
39	8436	UNID	3	FERRAMENTA INSERÇÃO PUNCH DOWN TELEFONIA CINZA BARGOA.
40	8438	UNID	4	FONTE CHAVEADA 12V 15ª TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV.
41	8439	UNID	3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1201L INTELBRAS.
42	8440	UNID	4	GUIA ORGANIZADOR CABOS HORIZONTAL 1U.
43	8441	UNID	6	HD PARA DVR 1 TERA. (PURPLE)
44	8442	UNID	3	HD PARA DVR 6 TERA. (PURPLE)
45	8445	UNID	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE MIN. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO MÍNIMA DE 50.000 PÁGINAS MENSAIS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA MÍNIMA EM DOI: ATÉ 1200 × 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA: ATÉ 1200 × 600 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PM (CARTA/A4); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400%; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO; CÓPIA FRENTE E VERSO; DIGITAÇÃO SIMPLES E FRENTE E VERSO; SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 × 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XMI, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FT, US, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL; CARTUCHO DE REPOSIÇÃO OBRIGATORIAMENTE ORIGINAL E COMPATÍVEL COMPLETO A BAIXO CUSTO; CONECTIVIDADE. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT; WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICK, AND PICASA WEB ALBUMS. VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ. COR PRETA OBRIGATORIAMENTE. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. GARANTIA DO PROPONENTE VENCEDOR DE 01 ANO. (EXCLUSIVO ME/EPP)
46	8446	KIT	20	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO RECARREGÁVEL COM BATERIA LÍTIO 200 MAH 2.4GHZ
47	8447	KIT	15	KIT PARAFUSO/PORCA GAIOLA PARA RACK.
48	8448	UNID	10	LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 BOX ESD-PARTNUMBER: T5D-03487 COM COMPROVANTE DE ORIGEM ATRAVÉS DE MICROSOFT PARTNER.
49	8449	UNID	10	WINDOWS 11 PROFESSIONAL PRO BOX 32/64 ESD- C/ SUPORTE PARTNUMBER: FQC-10572.
50	8450	UNID	6	MEMÓRIA DDR2 2GB.
51	8451	UNID	6	MEMÓRIA DDR4 8GB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

52	8453	UNID	5	MINI RACK PARA PAREDE 5U 470MM.
53	8454	UNID	60	MODULO CEGO CODIGO 16043(MG).
54	8455	UNID	12	MONITOR LED HD 21" 1366X768 FULL HD HDMI, POSSUI CONTRASTE DINAMICO 5.000.000:1 COM ÂNGULO DE VISÃO DE 90°/50° BRILHO 200CD/M2 H:30 ~83 KHZ E PIXEL PITCH: 0,3170/7X0,307MM, ENTRADA VGA E HDMI. COM FONTE INTEGRADA
55	8456	UNID	40	MOUSE OPTICO PRETO 3 BOTOES. 1600 DPI
56	8457	UNID	40	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL- COR ESCURA-BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.
57	8458	UNID	20	MOUSE SEM FIO OPTICO, RECARREGAVEL, BATERIA INTEGRADA.
58	8459	UNID	3	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL.
59	8460	UNID	4	NOBREAK 1200VA, ENTRADA E SAIDA 115V, 6 TOMADAS, AUTOTESTE COM TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA CIRCUITO DESMAGNETIZADOR.
60	8463	UNID	4	NVR 32 CANAIS INTELBRAS.
61	8464	UNID	2	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E.
62	8465	UNID	20	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS PCI. EXPRESS - X1
63	8466	UNID	2	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR.
64	8467	UNID	40	SSD 120GB.
65	8468	UNID	40	SSD 240GB.
66	8469	UNID	20	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000.
67	8470	UNID	5	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL.
68	8471	UNID	5	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL.
69	8473	UNID	20	TECLADO SEM FIO, RECARREGÁVEL.
70	8474	UNID	40	TECLADO USB, TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRAO ABNT-2, CONECTOR PADRAO USB, COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M.
71	8475	UNID	12	FONE DE OUVIDO, COM MICROFONE E REGULAGEM DE VOLUME; P2 ESTÉREO, NÃO PODE SER INTRA-AURICULAR.
72	8476	UNID	15	FONE DE OUVIDO HEADSET, COM MICROFONE ACOPLADO, CABO DE NO MÍNIMO DE 1,80 METROS USB.
73	8477	UNID	20	SWITCH 8 PORTAS 10/100
74	8484	UNID	3	PARAFUSADEIRA SEM FIO RECARREGÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA 700RPM, COM KIT DE PONTAS COM MÍNIMO 25 PEÇAS.
75	8485	UNID	6	HD PARA DVR 2TB (PURPLE)
76	8487	UNID	5	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000
77	8488	UNID	15	MOUSE 2400 DPI 5 BOTÕES
78	8489	UNID	5	FONTE 600W REAL COM PCI-EX, 8 PINOS.
79	8490	UNID	5	PLACA VÍDEO 1530 MHZ/1750 MHZ, TIPO DE MEMÓRIA GDDR6 COM 6GB, BANDA DE MEMÓRIA; 192 BITS, RESOLUÇÃO: 7680X4320
80	8491	UNID	15	TECLADO ERGOMÉTRICO, TECLAS BAIXO PERFIL, RESISTENTE A RESPINGOS, 120 BOTÕES.
81	8493	UNID	5	ACESS POINT WIFI 6 4X4 2.4/5 GHZ (UBNT-U6-LR-UNIFI)
82	8494	UNID	5	FONTE ORIGINAL POE 48V 24W 0.5 (UBIQUITI UNIFI)
83	8500	UNID	5	CABO DE REDE 8 VIAS CAT6 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA. (EXCLUSIVO ME/EPP) - BLINDADO
84	8501	UNID	50	CONVERSOR BALUN
85	8502	UNID	10	HD EXTERNO 2TB 3.0 USB
86	10249	UNID.	60	CAMERA IP BULLET VIP 1430 B G2 - INTELBRAS
87	8466	UNID	2	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

88	8481	UNID	1	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB GDDR5, MEMÓRIA E ENTREGA VGA, HDMI, 1020 MHZ MÍNIMO CLOCK
89	8488	UNID	15	MOUSE 2400 DPI 5 BOTÕES
90	8492	UNID	10	ROTEADOR 450MBPS
91	8501	UNID	50	CONVERSOR BALUN
92	10289	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IMHDX 5108 - INTELBRAS
93	10290	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO IMHDX 5116 - INTELBRAS
94	10291	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO DVR IMHDX 5008 - INTELBRAS
95	10294	UNID	3	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK, SISTEMAS 7,2A - 12V, REGULADA POR VÁLVULA, FLUTUAÇÃO 13,5-13,8V, CICLICO: 14,4-15,0V, CORRENTE INICIAL 1,5 MÁX.
96	10295	UNID	50	CAMERA INFRAVERMELHO MULTI HD VHD 3230 B G4 FULL HD - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALOGICO - INTELBRAS
97	10296	UNID	40	FILTRO DE LINHA F6 NBR 14136 PRETO.
98	10189	UNID	18	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO 1235U, TELA 15,6" SSD 256GB, MEMORIA 8GB, USB 3.0, TECLADO NUMÉRICO ABNT2, WEB CAM INTEGRADA, - COR ESCURO, TOUCHPAD MULTI-GESTUAL, WINDOWS 10 OU 11 PRO; ORIGINAL, ENTRADA RJ 45. BOX OU CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487.
99	10190	UNID	10	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 12ª GERAÇÃO 12400, MEMÓRIA DDR4 - 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, TECLADO, MOUSE, ENTRADA USB, SSD 240 GB (COM GARANTIA DE 05 ANOS), LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL P/N:FQC- 089320U WINDOWS 11 PRO - KIT MULTIMIDIA; BOX OU CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487.
100	13966	UNID	5	MONITOR UNTRAWIDE CURVO - TELA VA DE 34" - RESOLUÇÃO WQHD (3440X1440), PROPORÇÃO 21:9 - COBERTURA DE COR SRGB 99% E SUPORTE HDR10 - TECNOLOGIA PBP (PICTURE BY PICTURE), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100HZ - COMPATÍVEL COM ADM FREESYNC™
101	13967	UNID	10	CABO VGA
102	13968	UNID	5	CABO VGA 5MTS
103	13969	UNID	10	CABO HDMI 5MTS
104	13970	UNID	20	PATCH CORD 5MTS
105	13971	UNID	20	PATCH CORD 10MTS
106	13972	UNID	10	ROTEADOR WIFI 6. 10/100/1000, 4804MBPS 5GHZ, 574MBPS 2.4GHZ
107	13973	UNID	5	PLACA MÃE LGA 1700, CAPACIDADE MEMORIA 16GB DDR 4 COM USB 3.0
108	13974	UNID	5	PLACA MÃE LGA 1200, CAPACIDADE MEMORIA 16GB DDR 4 COM USB 3.0
109	13975	UNID	5	ANTENA UBITQUI 5.8GHZ 23DBI M5
110	13976	UNID	10	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL - TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - WI-FI: SIM - VOLTAGEM: 110V ESPECIFICAÇÕES: TIPO IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL - ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA: MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO ETHERNET - RENDIMENTO KIT INICIAL DAS TINTAS: CARTUCHO DE TONER INICIAL (700 PÁGINAS) - CILINDRO DR-2340 (12.000 PÁGINAS) VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: 127V - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 BR-SCRIPT3 - DUPLEX - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 10.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS - CONTABILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINTSCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT - MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DE BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHO DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - ADF: 35 FOLHAS - CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30CPM - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) - CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600X600DPI - OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600X2400DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI - DIGITALIZADO PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT, FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF SECURE PDF / PNG / XPS - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)
111	13977	UNID	5	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE COM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES: SENSOR DE IMAGEM: 1080X720PIXELS - LEITURA DE TELAS - RESOLUÇÃO: ≥ 3 MIL - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - LEITURA FEBRABAN (BOLETOS) - LEITURA DANFES (NFS) - PLUG & PLAY - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41º, VERTICAL 28º - TECNOLOGIA: ÁREA IMAGER - OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO) - AUTOMÁTICA - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D - 2D QR CODE - TIPO DE USO: MANUAL COM FIO - PEDESTAL - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB - CABO: 2 METROS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO [°C]: -10º A 50ºC. UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSAÇÃO - TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5 (DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52
112	13978	UNID	5	SWITCH 5 PORTAS INTELBRAS FASR ETHERNET SF 500 POE
113	13979	UNID	10	NOBREAK POTENCIA PICO 720VA - POTENCIA NOMINAL 360VA - 6 TOMADAS - PESO E DIMENSÕES NO MÁXIMO: PESO 4,31KG, LARGURA 10,1CM, PROFUNDIDADE 29,8CM, ALTURA 14,2C

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Para subsidiar a contratação pretendida, a Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar:

- A viabilidade da contratação pretendida;
- A existência de fornecedores aptos a atender as especificações dos produtos;
- As modalidades mais vantajosas para a aquisição, com foco na economicidade, na ampla competitividade e na adequação às necessidades públicas.

7.2. Foram consideradas as seguintes alternativas possíveis para o atendimento da demanda:

a) Compra Direta por Dispensa de Licitação

Inviável para a presente contratação, uma vez que os valores envolvidos superam os limites legais para contratação direta previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a natureza recorrente da demanda exige um processo elaborado, estruturado e contínuo.

b) Licitação Convencional com Compra Integral e Imediata

Apesar de viável juridicamente, essa modalidade apresenta desvantagens operacionais e orçamentárias, como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- Risco de excesso de estoque e vencimento de produtos;
- Maior ônus logístico para armazenamento e distribuição interna;
- Baixa flexibilidade para atender oscilações de consumo ao longo do ano.

c) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Apresenta-se como a opção mais vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, especialmente em razão das seguintes vantagens:

- Maior competitividade, pela adoção da forma eletrônica, que permite a participação de fornecedores de diferentes localidades;
- Flexibilidade de aquisição, permitindo compras sob demanda, conforme a real necessidade das Secretarias, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade registrada;
- Redução de desperdícios e melhor controle logístico, uma vez que a entrega ocorre de forma fracionada e conforme solicitação;
- Economia de escala, pela centralização da demanda e obtenção de preços mais vantajosos;
- Agilidade e padronização, simplificando o processo de aquisição durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3. Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por reunir eficiência administrativa, economicidade, ampla competitividade, transparência e segurança jurídica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: R\$ 654.485,02 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), da seguinte forma:

ITEM	CÓD	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	9107	UNID	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: 110 V VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 18 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÍNIMA MENSAL (PAGS/MÊS): 2500 RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 1000 CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO AMARELO , CARTUCHO CIANO , CARTUCHO MAGENTA , CARTUCHO PRETO , CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO MEMÓRIA: 512 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10 CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 25000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400X600DPI TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 x 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE	R\$ 5.679,53	R\$ 34.077,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 CÓPIA FRENTE E VERSO PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE COLORIDA MÍNIMO DE 3.0 POLEGADAS VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 HZ FORMATOS (EXPORTAÇÃO): WINDOWS BITMAP (BMP), JPEG (JPG), TIFF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (TIF), PORTABLE NETWORK GRAPHICS (PNG), PDF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (PDF/A, HIGH COMPRESSION PDF, SECURE PDF, SEARCHABLE PDF), XML PAPER SPECIFICATION (XPS), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), MICROSOFT EXCEL 2003 XP (XLS), RTF WORD 2000/WORDPAD (RTF),WORDPERFECT 9/10 (WPD), TEXT (TXT) FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE (SOMENTE CIFS WINDOWS), EASY SCAN TO E-MAIL (DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE TER CARTUCHOS COMPATÍVEIS A BAIXO CUSTO PARA REPOSIÇÃO) (IMPRESSORA HP NÃO ATENDE ESSAS ESPECIFICAÇÕES POR NÃO TER CARTUCHO COMPATÍVEL A BAIXO CUSTO)		
2	9111	UNID	2	PROJETOR MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD; RESOLUÇÃO 1024X768 XGA; TAMANHO DA IMAGEM DE 31" A 300"; CONEXÕES HDMIX01, VGA RGBX1, USB; BRILHO EM BRANCO E EM CORES DE 3.500 LUMENS; CONECIVIDADE WIRELESS E HDMI, LAMPADA DE LONGA DURAÇÃO EM MODO ECO: 10.000 HORAS – GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES	R\$ 4.103,85	R\$ 8.207,70
3	9112	UNID	10	EXTENSOR USB 3M	R\$ 44,56	R\$ 445,60
4	9113	UNID	20	ADAPTADOR DE TOMADA	R\$ 24,96	R\$ 499,20
5	9114	UNID	2	HD 1.0 TB SATA 3 3,30 INTERNO 7200RPM	R\$ 498,64	R\$ 997,28
6	9116	UNID	2	SSD 500GB	R\$ 350,97	R\$ 701,94
7	9119	UNID	150	CONECTOR RJ 45 8 VIAS MACHO CAT 5E	R\$ 3,05	R\$ 457,50
8	9120	UNID	100	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT 5E	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
9	9121	UNID	80	PENDRIVE 32GB	R\$ 33,06	R\$ 2.644,80
10	9122	UNID	100	PATCH CORD CATEGORIA 5E 1,5M AZUL IMPORT (FURAKAWA)	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
11	9123	UNID	100	PATCH CORD 2,5M AZUL IMPORT (FURUKAWA)	R\$ 40,59	R\$ 4.059,00
12	9124	UNID	40	ESPELHO PLACA 4/2 P/3 COM SUPORTE WEG CODIGO 16023(MG)	R\$ 4,85	R\$ 194,00
13	9126	UNID	100	MODULO VAZIO PARA TOMADA REDE RJ45 CODIGO 15512 (MG)	R\$ 3,92	R\$ 392,00
14	9125	UNID	4	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB GDDR5, MEMORIA E ENTRADA VGA, HDMI, 1020 MHZ MÍNIMO CLOCK	R\$ 989,57	R\$ 3.958,28
15	9127	UNID	15	FONTE ATX 350W REAIS	R\$ 152,78	R\$ 2.291,70
16	9128	UNID	2	DVR 16 CANAIS COM COMPRESSAO H.265,FULL HD 1080P – INTELBRAS	R\$ 1.622,87	R\$ 3.245,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

17	9129	UNID	2	HD 2TB SATA 3 3.0 INTERNO - 7200RPM	R\$ 619,63	R\$ 1.239,26
18	9130	UNID	10	ROTEADOR 1200MBPS 10/100/1000 WIFI 6	R\$ 300,67	R\$ 3.006,70
19	9133	UNID	12	TABLET TELA MÍNIMA 10", BLUETOOTH, WI-FI, ANDROID 10.0, 4G, CAMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP E FRONTAL MÍNIMA DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, MINIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, BATERIA ACIMA DE 7000MAH, MULTI TOUCH, MICRO SD DE ATÉ 1TB, INCLUSO CAPA PREFERENCIALMENTE FORMATO LIVRO E PELÍCULA	R\$ 1.644,50	R\$ 19.734,00
20	9135	UNID	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CONEXÃO P2 E USB PARA ALIMENTAÇÃO	R\$ 438,05	R\$ 4.380,50
21	9137	UNID	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, TANQUE DE TINTA 3 EM 1 . COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO GRAÇAS AO SISTEMA DE ECOTANK, IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, GARANTE UMA EXPERIÊNCIA DE ABASTECIMENTO SIMPLES, SEM SUJEIRA E SEM DESPERDÍCIOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA ECOFIT E OS TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. PROJETADA PARA INTEGRAR UM ESTILO DE VIDA INTELIGENTE, POSSUI CONEXÃO USB. MARCA/MODEELO SUGERIDA: EPSON L3210	R\$ 1.418,74	R\$ 5.674,96
22	9812	UNID	10	MONITOR 22" TIPO DE PAINEL: VA; CURVATURA DA TELA: FLAT; BRILHO (TÍPICO): 250 CD/M; CONTRASTE ESTATÍCO: 3000:1; RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080; PROPORÇÃO DE TELA: 16:09; TEMPO DE RESPOSTA: 5(GTG); TAXA DE ATUALIZAÇÃO MAX 60HZ; ÂNGULO DE VISÃO: (HORIZONTAL / VERTICAL) 178/178; SUPORTE DE CORES: MAX 16.7M; HDMI: 1 EA 1.4; COM FONTE INTEGRADA	R\$ 706,99	R\$ 7.069,90
23	9813	UNID	5	MONITOR 24" LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEN, 2MS, 75HZ, FULL HD, HDMI, 3GREEN PRO 243GT - COM FONTE INTEGRADA	R\$ 715,38	R\$ 3.576,90
24	9814	UNID	5	BASE PARA NOTEBOOK COM AJUSTE DE ALTURA, 4 COOLERS, COM DUAS PORTAS USB, E 4 COOLERS COM ILUMINAÇÃO LED, DISPLAY DIGITAL INTEGRADO E VELOCIDADE DE 2.200 RPM. BASE PROJETADA EM MATERIAL ABS COM A SUPERFÍCIE DE MALHA EM METAL E APOIO ANTIDERRAPANTE, DEVE POSSUIR UM AJUSTE COM 4 ÂNGULOS DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE ATÉ 17"; 4 COOLERS E 3 MODOS DE ATIVAÇÃO COM ILUMINAÇÃO LED; DISPLAY DIGITAL E PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DO COOLER: GRANDE 1.000 RPM - PEQUENO 2.200 RPM; ERGONÔMICO; 2 PORTAS USB ADICIONAIS; MATERIAL EM ABS; SUPERFÍCIE DE MALHA EM METAL; 4 ÂNGULOS DE AJUSTE: ÂNGULO MÍN. 6,5º ÂNGULO MÁX. 40º; APOIO RETRÁTIL	R\$ 139,34	R\$ 696,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				ANTIDESLIZANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.		
25	9815	UNID	6	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA. BASE GIRATÓRIA. COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E TABLET DE ATÉ 17"; PROTEÇÃO DE SILICONE ANTIDERRAPANTE; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL. DIMENSÕES: 250MM X 233MM X 46MM; PESO MÍNIMO: 720G; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	R\$ 226,17	R\$ 1.357,02
26	9816	UNID	20	SUPORTE PARA CPU, MODELO CARRO , COM RODÍZIOS COM TRAVA, AJUSTÁVEL, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, NAS MEDIDAS ENTRE 14 X 24 CM. ELEVA A CPU ATÉ 7,5 CM DA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES FECHADO: 22 X 14,5 X 27,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	R\$ 90,46	R\$ 1.809,20
27	8420	UNID	3	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/CAT6 COM CATRACA PROFISSIONAL	R\$ 237,25	R\$ 711,75
28	8422	UNID	30	BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032.	R\$ 4,78	R\$ 143,40
29	8423	UNID	20	CABO DE FORÇA CPU/ MONITOR.	R\$ 22,48	R\$ 449,60
30	8424	CX	10	CABO DE REDE 8 VIAS CAT5E 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA. BLINDADO	R\$ 884,85	R\$ 8.848,50
31	8425	UNID	10	CABO HDMI.	R\$ 28,94	R\$ 289,40
32	8426	CX	8	CABO PAR TRANÇADO CAT5E 04P CMX CX C/ 305MTS.	R\$ 834,78	R\$ 6.678,24
33	8428	UNID	10	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,80M.	R\$ 21,76	R\$ 217,60
34	8429	CX	50	CAIXA DE PASSAGEM INTELBRAS PARA CAMERAS 11X12X10.	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
35	8432	PCT	30	CONECTOR BNC CONEX 1000 BNC BORNE. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20
36	8433	PCT	30	CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 31,34	R\$ 940,20
37	8434	PCT	30	CONECTOR P4 FEMEA CONEX 1000 P4 FEMEA. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 32,90	R\$ 987,00
38	8435	PCT	30	CONECTOR P4 MACHO CONEX 1000 P4 MACHO. PCTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 31,59	R\$ 947,70
39	8436	UNID	3	FERRAMENTA INSERÇÃO PUNCH DOWN TELEFONIA CINZA BARGOA.	R\$ 31,40	R\$ 94,20
40	8438	UNID	4	FONTE CHAVEADA 12V 15ª TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV.	R\$ 71,11	R\$ 284,44
41	8439	UNID	3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1201L INTELBRAS.	R\$ 29,28	R\$ 87,84
42	8440	UNID	4	GUIA ORGANIZADOR CABOS HORIZONTAL 1U.	R\$ 31,73	R\$ 126,92
43	8441	UNID	6	HD PARA DVR 1 TERA. (PURPLE)	R\$ 505,24	R\$ 3.031,44
44	8442	UNID	3	HD PARA DVR 6 TERA. (PURPLE)	R\$ 1.494,87	R\$ 4.484,61
45	8445	UNID	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. VELOCIDADE MIN. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO MÍNIMA DE 50.000 PÁGINAS MENSAIS; RESOLUÇÃO DA	R\$ 4.572,34	R\$ 54.868,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				CÓPIA MÍNIMA EM DOI: ATÉ 1200 × 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA: ATÉ 1200 × 600 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PM (CARTA/A4); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400%; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO; CÓPIA FRENTE E VERSO; DIGITAÇÃO SIMPLES E FRENTE E VERSO; SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 × 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XMI, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FT, US, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL; CARTUCHO DE REPOSIÇÃO OBRIGATORIAMENTE ORIGINAL E COMPATÍVEL COMPLETO A BAIXO CUSTO; CONECTIVIDADE. MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT; WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE/ EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICK, AND PICASA WEB ALBUMS. VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ. COR PRETA OBRIGATORIAMENTE. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. GARANTIA DO PROPONENTE VENCEDOR DE 01 ANO.		
46	8446	KIT	20	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO RECARREGÁVEL COM BATERIA LÍTIO 200 MAH 2.4GHZ	R\$ 156,09	R\$ 3.121,80
47	8447	KIT	15	KIT PARAFUSO/PORCA GAIOLA PARA RACK.	R\$ 42,77	R\$ 641,55
48	8448	UNID	10	LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 BOX ESD-PARTNUMBER: T5D-03487 COM COMPROVANTE DE ORIGEM ATRAVÉS DE MICROSOFT PARTNER.	R\$ 1.534,77	R\$ 15.347,70
49	8449	UNID	10	WINDOWS 11 PROFESSIONAL PRO BOX 32/64 ESD-C/ SUPORTE PARTNUMBER: FQC-10572.	R\$ 1.530,50	R\$ 15.305,00
50	8450	UNID	6	MEMÓRIA DDR2 2GB.	R\$ 81,63	R\$ 489,78
51	8451	UNID	6	MEMÓRIA DDR4 8GB.	R\$ 146,22	R\$ 877,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

52	8453	UNID	5	MINI RACK PARA PAREDE 5U 470MM.	R\$ 537,51	R\$ 2.687,55
53	8454	UNID	60	MODULO CEGO CODIGO 16043(MG).	R\$ 2,61	R\$ 156,60
54	8455	UNID	12	MONITOR LED HD 21" 1366X768 FULL HD HDMI, POSSUI CONTRASTE DINAMICO 5.000.000:1 COM ÂNGULO DE VISÃO DE 90°/50° BRILHO 200CD/M2 H:30 ~83 KHZ E PIXEL PITCH: 0,3170/7X0,307MM, ENTRADA VGA E HDMI. COM FONTE INTEGRADA	R\$ 582,36	R\$ 6.988,32
55	8456	UNID	40	MOUSE OPTICO PRETO 3 BOTOES. 1600 DPI	R\$ 47,48	R\$ 1.899,20
56	8457	UNID	40	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL- COR ESCURA-BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	R\$ 37,82	R\$ 1.512,80
57	8458	UNID	20	MOUSE SEM FIO OPTICO, RECARREGAVEL, BATERIA INTEGRADA.	R\$ 72,84	R\$ 1.456,80
58	8459	UNID	3	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL.	R\$ 236,08	R\$ 708,24
59	8460	UNID	4	NOBREAK 1200VA, ENTRADA E SAIDA 115V, 6 TOMADAS, AUTOTESTE COM TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA CIRCUITO DESMAGNETIZADOR.	R\$ 1.196,18	R\$ 4.784,72
60	8463	UNID	4	NVR 32 CANAIS INTELBRAS.	R\$ 3.346,83	R\$ 13.387,32
61	8464	UNID	2	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E.	R\$ 251,79	R\$ 503,58
62	8465	UNID	20	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS PCI. EXPRESS - X1	R\$ 183,07	R\$ 3.661,40
63	8466	UNID	2	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR.	R\$ 102,72	R\$ 205,44
64	8467	UNID	40	SSD 120GB.	R\$ 137,56	R\$ 5.502,40
65	8468	UNID	40	SSD 240GB.	R\$ 221,87	R\$ 8.874,80
66	8469	UNID	20	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000.	R\$ 216,24	R\$ 4.324,80
67	8470	UNID	5	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL.	R\$ 2.163,37	R\$ 10.816,85
68	8471	UNID	5	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL.	R\$ 3.504,73	R\$ 17.523,65
69	8473	UNID	20	TECLADO SEM FIO, RECARREGÁVEL.	R\$ 180,06	R\$ 3.601,20
70	8474	UNID	40	TECLADO USB, TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRAO ABNT-2, CONECTOR PADRAO USB, COM TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M.	R\$ 83,50	R\$ 3.340,00
71	8475	UNID	12	FONE DE OUVIDO, COM MICROFONE E REGULAGEM DE VOLUME; P2 ESTÉREO, NÃO PODE SER INTRA-AURICULAR.	R\$ 63,10	R\$ 757,20
72	8476	UNID	15	FONE DE OUVIDO HEADSET, COM MICROFONE ACOPLADO, CABO DE NO MÍNIMO DE 1,80 METROS USB.	R\$ 163,58	R\$ 2.453,70
73	8477	UNID	20	SWITCH 8 PORTAS 10/100	R\$ 126,27	R\$ 2.525,40
74	8484	UNID	3	PARAFUSADEIRA SEM FIO RECARREGÁVEL COM VELOCIDADE MÍNIMA 700RPM, COM KIT DE PONTAS COM MÍNIMO 25 PEÇAS.	R\$ 381,25	R\$ 1.143,75
75	8485	UNID	6	HD PARA DVR 2TB (PURPLE)	R\$ 538,03	R\$ 3.228,18
76	8487	UNID	5	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	R\$ 614,05	R\$ 3.070,25
77	8488	UNID	15	MOUSE 2400 DPI 5 BOTÕES	R\$ 99,35	R\$ 1.490,25
78	8489	UNID	5	FONTE 600W REAL COM PCI-EX, 8 PINOS.	R\$ 392,21	R\$ 1.961,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

79	8490	UNID	5	PLACA VÍDEO 1530 MHZ/1750 MHZ, TIPO DE MEMÓRIA GDDR6 COM 6GB, BANDA DE MEMÓRIA; 192 BITS, RESOLUÇÃO: 7680X4320	R\$ 1.642,63	R\$ 8.213,15
80	8491	UNID	15	TECLADO ERGOMÉTRICO, TECLAS BAIXO PERFIL, RESISTENTE A RESPINGOS, 120 BOTÕES.	R\$ 178,42	R\$ 2.676,30
81	8493	UNID	5	ACESS POINT WIFI 6 4X4 2.4/5 GHZ (UBNT-U6-LR-UNIFI)	R\$ 2.068,87	R\$ 10.344,35
82	8494	UNID	5	FONTE ORIGINAL POE 48V 24W 0.5 (UBIQUITI UNIFI)	R\$ 166,84	R\$ 834,20
83	8500	UNID	5	CABO DE REDE 8 VIAS CAT6 100% COBRE USO EXTERNO CAIXA 305MTS FURUKAWA – BLINDADO	R\$ 1.238,37	R\$ 6.191,85
84	8501	UNID	50	CONVERSOR BALUN	R\$ 39,88	R\$ 1.994,00
85	8502	UNID	10	HD EXTERNO 2TB 3.0 USB	R\$ 543,26	R\$ 5.432,60
86	10249	UNID.	60	CAMERA IP BULLET VIP 1430 B G2 - INTELBRAS (SOMENTE ESTA MARCA É COMPATÍVEL COM OS APARELHOS QUE JÁ POSSUÍMOS) - OU SUPERIOR	R\$ 687,27	R\$ 41.236,20
87	8466	UNID	2	REGUA 19 COM 12 TOMADAS S/ DISJUNTOR.	R\$ 137,61	R\$ 275,22
88	8481	UNID	1	PLACA DE VIDEO MINIMO 2GB GDDR5, MEMÓRIA E ENTREGA VGA, HDMI, 1020 MHZ MÍNIMO CLOCK	R\$ 916,76	R\$ 916,76
89	8488	UNID	15	MOUSE 2400 DPI 5 BOTÕES	R\$ 121,03	R\$ 1.815,45
90	8492	UNID	10	ROTEADOR 450MBPS	R\$ 362,62	R\$ 3.626,20
91	8501	UNID	50	CONVERSOR BALUN	R\$ 71,46	R\$ 3.573,00
92	10289	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IMHDX 5108 – INTELBRAS	R\$ 2.317,95	R\$ 4.635,90
93	10290	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO IMHDX 5116 – INTELBRAS	R\$ 3.716,36	R\$ 7.432,72
94	10291	UNID	2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO DVR IMHDX 5008 – INTELBRAS	R\$ 6.019,34	R\$ 12.038,68
95	10294	UNID	3	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK, SISTEMAS 7,2A - 12V, REGULADA POR VÁLVULA, FLUTUAÇÃO 13,5-13,8V, CICLICO: 14,4-15,0V, CORRENTE INICIAL 1,5 MÁX.	R\$ 130,69	R\$ 392,07
96	10295	UNID	50	CAMERA INFRAVERMELHO MULTI HD VHD 3230 B G4 FULL HD - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALOGICO – INTELBRAS	R\$ 234,40	R\$ 11.720,00
97	10296	UNID	40	FILTRO DE LINHA F6 NBR 14136 PRETO.	R\$ 58,82	R\$ 2.352,80
98	10189	UNID	18	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO 1235U, TELA 15,6" SSD 256GB, MEMORIA 8GB, USB 3.0, TECLADO NUMÉRICO ABNT2, WEB CAM INTEGRADA, - COR ESCURO, TOUCHPAD MULTIGESTUAL, WINDOWS 10 OU 11 PRO; ORIGINAL, ENTRADA RJ 45. BOX OU CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487.	R\$ 4.317,53	R\$ 77.715,54
99	10190	UNID	10	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I5, 12ª 12400 GERAÇÃO, MEMÓRIA DDR4 - 8GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, ENTRADA USB, SSD 240 GB (COM GARANTIA DE 05 ANOS), LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL P/N:FQC- 08932OU WINDOWS 11 PRO - KIT MULTIMIDIA; BOX OU	R\$ 4.417,26	R\$ 44.172,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				CARTÃO DA LICENÇA OFFICE 2021 OU +, PROFISSIONAL PLUS T5D-03487.		
100	139 66	UNID	5	MONITOR UNTRAWIDE CURVO - TELA VA DE 34" - RESOLUÇÃO WQHD (3440X1440), PROPORÇÃO 21:9 - COBERTURA DE COR SRGB 99% E SUPORTE HDR10 - TECNOLOGIA PBP (PICTURE BY PICTURE), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100HZ - COMPATÍVEL COM ADM FREESYNC	R\$ 2.292,38	R\$ 11.461,90
101	139 66	UNID	10	CABO VGA	R\$ 28,62	R\$ 286,20
102	139 67	UNID	5	CABO VGA 5MTS	R\$ 35,50	R\$ 177,50
103	139 68	UNID	10	CABO HDMI 5MTS	R\$ 31,22	R\$ 312,20
104	139 69	UNID	20	PATCH CORD 5MTS	R\$ 23,66	R\$ 473,20
105	139 70	UNID	20	PATCH CORD 10MTS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
106	139 71	UNID	10	ROTEADOR WIFI 6. 10/100/1000, 4804MBPS 5GHZ, 574MBPS 2.4GHZ	R\$ 378,90	R\$ 3.789,00
107	139 72	UNID	5	PLACA MÃE LGA 1700, CAPACIDADE MEMORIA 16GB DDR 4 COM USB 3.0	R\$ 622,32	R\$ 3.111,60
108	139 73	UNID	5	PLACA MÃE LGA 1200, CAPACIDADE MEMORIA 16GB DDR 4 COM USB 3.0	R\$ 534,81	R\$ 2.674,05
109	139 74	UNID	5	ANTENA UBITIQUI 5.8GHZ 23DBI M5	R\$ 567,88	R\$ 2.839,40
110	139 75	UNID	10	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL - TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - WI-FI: SIM - VOLTAGEM: 110V ESPECIFICAÇÕES: TIPO IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL - ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA: MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO ETHERNET - RENDIMENTO KIT INICIAL DAS TINTAS: CARTUCHO DE TONER INICIAL (700 PÁGINAS) - CILINDRO DR-2340 (12.000 PÁGINAS) VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: 127V - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 BR-SCRIPT3 - DUPLEX - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 10.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS - CONTABILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINTSCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT - MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DE BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHO DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - ADF: 35 FOLHAS - CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30CPM - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% -	R\$ 2.334,28	R\$ 23.342,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

				400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) - CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600X600DPI - OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600X2400DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI - DIGITALIZADO PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT, FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF SECURE PDF / PNG / XPS - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)		
111	139 76	UNID	5	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE COM PEDESTAL - ESPECIFICAÇÕES: SENSOR DE IMAGEM: 1080X720PIXELS - LEITURA DE TELAS - RESOLUÇÃO: ≥ 3 MIL - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - LEITURA FEBRABAN (BOLETOS) - LEITURA DANFES (NFS) - PLUG & PLAY - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41º, VERTICAL 28º - TECNOLOGIA: ÁREA IMAGER - OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO) - AUTOMÁTICA - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D - 2D QR CODE - TIPO DE USO: MANUAL COM FIO - PEDESTAL - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB - CABO: 2 METROS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO [°C]: -10º A 50ºC. UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSACÃO - TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5 (DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52	R\$ 300,77	R\$ 1.503,85
112	139 77	UNID	5	SWITCH 5 PORTAS INTELBRAS FASR ETHERNET SF 500 POE	R\$ 521,47	R\$ 2.607,35
113	139 78	UNID	10	NOBREAK POTENCIA PICO 720VA - POTENCIA NOMINAL 360VA - 6 TOMADAS - PESO E DIMENSÕES NO MÁXIMO: PESO 4,31KG, LARGURA 10,1CM, PROFUNDIDADE 29,8CM, ALTURA 14,2C	R\$ 923,86	R\$ 9.238,60
VALOR TOTAL						654.485,02

8.2. Da indicação de marcas:

8.2.1. Considerando a padronização dos sistemas e a compatibilidade com os equipamentos já adquiridos pela administração, informamos que os itens especificados nesta licitação, voltados à área de informática, deverão ser das marcas intelbras e intel, já utilizadas nos demais componentes existentes. A escolha tem como objetivo assegurar a interoperabilidade entre os dispositivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

simplificar os processos de manutenção e proporcionar o melhor aproveitamento da infraestrutura instalada.

8.2.2. Intelbras: toda a rede de monitoramento atualmente em operação é composta por equipamentos da linha intelbras. A adoção de produtos de outras marcas acarretaria incompatibilidades com a estrutura já existente, comprometendo sua funcionalidade.

8.2.3. Intel: todos os computadores da administração utilizam processadores da marca intel, e o estoque de peças de reposição, como placas-mãe, está direcionado para essa arquitetura. O uso de equipamentos com processadores de outras marcas, como amd, inviabilizaria a integração com os componentes disponíveis, dificultando a manutenção e substituição de peças.

8.3. Da aquisição de impressoras com toners compatíveis:

8.3.1. Considerando a atual conjuntura financeira da administração pública municipal, marcada por restrições orçamentárias, limitação de repasses constitucionais e exigências crescentes de equilíbrio fiscal, revela-se inviável, do ponto de vista econômico, a manutenção de equipamentos que operem exclusivamente com suprimentos originais fornecidos pelas respectivas fabricantes.

8.3.2. Toners originais, embora apresentem qualidade elevada e sejam recomendados pelas marcas fabricantes, possuem custos significativamente superiores aos dos insumos compatíveis disponíveis no mercado nacional. Em levantamentos realizados junto a fornecedores, observou-se que os valores unitários de toners originais podem ultrapassar em até 300% o preço de toners compatíveis, o que, ao longo do tempo, compromete a sustentabilidade financeira da operação do parque de impressão da administração.

8.3.3. A utilização exclusiva de toners originais impõe um custo desproporcional em relação à demanda diária de impressão dos setores administrativos, educacionais e de saúde do município, não sendo condizente com os princípios da economicidade e da eficiência.

8.3.4. Diante disso, torna-se imperiosa a adoção de uma política de padronização de impressoras que possibilite o uso de suprimentos compatíveis, amplamente disponíveis no mercado, sem que haja perda significativa de qualidade na prestação dos serviços públicos. Tal medida visa à otimização dos recursos públicos e à manutenção da continuidade dos serviços essenciais, sem comprometer a qualidade das entregas administrativas.

8.4. Pesquisa de preços de mercado

8.2.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, elaborado nos termos do art. 23, §1º, i, ii e iv da lei 14.133/2021, baseado em:

- ix) Pannel de preços do comprasgov.
- x) Pesquisa através do painel de preços públicos, qual seja, plataforma bll;
- xi) Sites especializados;
- xii) Pesquisa em atas de registro de preços e contratos dos municípios de Vale do Sul e Santo Antônio do Pinhal.

8.3. Método utilizado: a metodologia empregada para apuração do valor médio seguiu a regra estatística básica de **média aritmética simples**. Foram transcritos os valores identificados nas fontes supracitadas, item por item, procedendo-se à **soma dos valores obtidos** e sua **divisão pelo número de cotações válidas**, resultando no valor estimado a ser utilizado como base para a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.4. Tal método atende aos critérios de razoabilidade, transparência e aderência ao mercado, possibilitando à administração estimar de forma objetiva e justificável o custo da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da lei nº 14.133/2021.

8.5. Responsável pela cotação: **geovana pereira da silva**, departamento de licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios, componentes e materiais de informática, para atendimento das Secretarias Municipais nas suas diversas finalidades administrativas, educacionais, operacionais e técnicas.

9.1.1. A escolha dessa forma de contratação permite concentrar, em um único procedimento, uma grande diversidade de itens com características padronizadas, com aquisição conforme a demanda real e com significativa economia de escala.

9.2. A contratação foi planejada de forma a assegurar:

a) A padronização dos itens a serem adquiridos, com especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com os sistemas, dispositivos e ambientes já utilizados pela Administração Municipal;

b) A racionalização da logística de fornecimento, com previsão de entregas fracionadas por item, por meio de autorizações específicas emitidas conforme o surgimento da demanda, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados;

c) A economicidade na aquisição, ao permitir o agrupamento da demanda de diferentes Secretarias e setores municipais em um único procedimento, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos por meio de ampla competitividade;

d) A flexibilidade operacional, considerando que o Sistema de Registro de Preços possibilita atender à demanda real das unidades requisitantes com previsibilidade orçamentária e sem comprometer recursos desnecessariamente;

e) A otimização dos recursos públicos, mediante planejamento prévio, controle de estoque e redução de aquisições emergenciais.

9.3. A solução contempla, ainda, todos os aspectos legais, técnicos e administrativos exigidos pela legislação vigente, incluindo:

- A definição precisa dos requisitos mínimos por item, com parâmetros técnicos que garantam desempenho, compatibilidade, durabilidade e padronização;
- A previsão de critérios objetivos de julgamento das propostas, compatíveis com a natureza dos bens comuns licitados;
- As condições de habilitação técnica e fiscal dos fornecedores, com foco na capacidade de fornecimento dos bens conforme demanda futura e eventual;
- Os mecanismos de controle de qualidade, incluindo garantia mínima, procedência do equipamento, certificações e documentação de conformidade técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- As penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, inclusive com possibilidade de exclusão da ata de registro de preços.

9.4. Em síntese, trata-se de uma solução estruturada, planejada e adequada à natureza da demanda pública, promovendo o atendimento eficiente das necessidades da população, a continuidade dos serviços essenciais e o respeito à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

10.1. O Município de Iguaçu deverá adotar a abordagem de contratação parcelada e por item para a aquisição de itens e equipamentos de informática, visando maximizar a eficiência e transparência do processo licitatório. Esta metodologia foi escolhida para garantir uma ampla participação de fornecedores e assegurar a competitividade, permitindo que empresas de diversos tamanhos possam concorrer especificamente nos itens que têm capacidade de fornecer.

10.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação, impõe-se a necessidade de realização de licitação com exclusividade de participação para empresas ME/EPP nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo feita a concessão de quota de 25% para empresas ME/EPP nos itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A adoção da presente contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), permitirá à Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, segurança no abastecimento tecnológico e otimização de recursos públicos, assegurando o atendimento adequado, contínuo e padronizado das necessidades das diversas Secretarias Municipais quanto ao uso e expansão da infraestrutura de informática.

11.2. Os principais resultados esperados com a implementação da solução proposta são:

- Atendimento tempestivo e regular das demandas por equipamentos e insumos de informática, garantindo o pleno funcionamento dos setores administrativos, educacionais, técnicos e operacionais, sem interrupções nos serviços públicos por falta de itens básicos de conectividade, armazenamento, processamento e digitalização;
- Redução de desperdícios e custos operacionais, com a possibilidade de entregas fracionadas e conforme demanda efetiva, evitando estoques desnecessários, obsolescência prematura de equipamentos e acúmulo de insumos que possam se deteriorar ou perder validade técnica;
- Otimização do processo de aquisição, com ganhos de agilidade, padronização e racionalidade nos procedimentos licitatórios, uma vez que a Ata de Registro de Preços servirá como instrumento de fornecimento contínuo durante seu prazo de vigência;
- Padronização e melhoria da qualidade dos itens adquiridos, por meio de exigências técnicas claras quanto à compatibilidade com sistemas existentes, rendimento, durabilidade, garantia e procedência dos equipamentos e softwares;
- Ampliação da competitividade e obtenção de melhores preços, favorecida pela modalidade eletrônica do pregão, que assegura ampla participação de fornecedores, inclusive os de outras regiões, estimulando a concorrência leal e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Cumprimento dos princípios que regem a contratação pública, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento, transparência, razoabilidade e supremacia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

interesse público, todos assegurados pela formalização prévia e estruturada da contratação por meio do ETP e do Termo de Referência.

11.3. Assim, a contratação permitirá à Administração Pública atingir seus objetivos institucionais com eficiência, legalidade e responsabilidade, assegurando à população acesso a serviços públicos sustentados por uma infraestrutura tecnológica moderna, confiável e em constante aperfeiçoamento, em consonância com as boas práticas de gestão pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não há providência a serem adotadas. Fica como sugestão de boa prática, antes de montar o TR (Termo de Referência), conferir novamente as quantidades necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

14. IMPACTO AMBIENTAL

14.1. A Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, em consonância com os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, considera o impacto ambiental um fator relevante no planejamento da presente contratação para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, inclusive os de consumo, rede e infraestrutura.

14.2. A aquisição de dispositivos eletrônicos, periféricos, insumos e componentes de informática, embora essencial para a modernização administrativa, envolve impactos ambientais significativos, os quais precisam ser considerados de forma preventiva e mitigadora durante o ciclo de vida dos produtos adquiridos. Entre os principais impactos ambientais associados, destacam-se:

a) Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo): Dispositivos como computadores, impressoras, fontes, placas, monitores, SSDs e HDs possuem componentes com metais pesados, baterias de lítio e outros materiais perigosos, cuja destinação inadequada pode causar contaminação do solo e da água.

Impacto: Alto potencial poluidor e risco ambiental no descarte irregular.

b) Consumo de energia elétrica: A operação prolongada de equipamentos eletrônicos impacta significativamente a matriz energética, especialmente quando não são certificados com selos de eficiência energética.

Impacto: Aumento da pegada de carbono institucional e custos operacionais com energia.

c) Emprego de matérias-primas não renováveis na fabricação de eletrônicos: A cadeia produtiva de equipamentos de TI utiliza minerais escassos, extraídos muitas vezes de forma predatória, com impactos sociais e ambientais relevantes.

Impacto: Pressão sobre recursos naturais e contribuição indireta para degradação ambiental.

d) Embalagens e resíduos sólidos derivados das aquisições públicas: As aquisições envolvem grande volume de embalagens plásticas, caixas de papelão, isopor, lacres e manuais impressos, que, se não manejados adequadamente, sobrecarregam o sistema municipal de resíduos sólidos.

Impacto: Aumento do volume de resíduos urbanos e necessidade de logística reversa.



14.3. Medidas de mitigação sugeridas:

- a) Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como certificações ambientais, logística reversa, equipamentos com Selo Procel ou Energy Star e sistemas de recarga ecológica (ex.: tanque de tinta, baterias integradas);
- b) Inserção de cláusulas orientativas nos editais, incentivando o uso de materiais recicláveis, embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis e a redução de impressos;
- c) Seleção de equipamentos com maior vida útil, menor consumo energético e possibilidade de atualização ou reaproveitamento de peças;
- d) Previsão de coleta e destinação adequada de resíduos eletrônicos, mediante termo de responsabilidade ou parceria com cooperativas locais de reciclagem;
- e) Estímulo à capacitação dos servidores em práticas de consumo consciente, uso racional da energia e descarte ambientalmente adequado de equipamentos e insumos.

14.4. Assim, embora o impacto ambiental da presente contratação seja classificado como potencialmente moderado, em razão da natureza eletrônica dos bens envolvidos, a Administração reconhece sua responsabilidade institucional na adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas. Dessa forma, compromete-se a promover medidas de controle, orientação e mitigação dos efeitos ambientais, incentivando práticas sustentáveis por parte dos fornecedores contratados e da própria estrutura pública, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO

15.1. Após análise técnica da demanda, avaliação das alternativas possíveis, levantamento preliminar de mercado, definição dos requisitos da contratação e consideração dos aspectos legais, operacionais, econômicos e ambientais, conclui-se que a solução proposta é viável, adequada e plenamente justificável sob os pontos de vista administrativo, financeiro e jurídico.

15.2. A contratação por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a melhor alternativa para garantir o fornecimento eficiente, contínuo e flexível de equipamentos, periféricos, componentes, dispositivos de rede e insumos de informática, indispensáveis ao funcionamento regular das diversas Secretarias Municipais de Iguaçu/PR.

15.3. A solução atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, desenvolvimento sustentável e supremacia do interesse público, assegurando uma gestão responsável dos recursos públicos, a modernização da infraestrutura tecnológica e a continuidade dos serviços públicos essenciais, com significativa redução de riscos operacionais e financeiros.

15.4. Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, nos moldes aqui apresentados, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, minuta do edital, matriz de riscos, estimativa de preços e demais documentos necessários à formalização da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025 em epigrafe que tem por objeto o **Registro de Preços para eventuais aquisições para o fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, tablets, impressoras, dispositivos de rede, armazenamento, cabos, conectores, nobreaks, softwares e itens correlatos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência**, e conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Por Item	Valor Total

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

3) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº...../2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS, DISPOSITIVOS DE REDE, ARMAZENAMENTO, CABOS, CONECTORES, NOBREAKS, SOFTWARES E ITENS CORRELATOS**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

		FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

9.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;
- j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR de de 2025.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

ESTADO DO PARANÁ